

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

T O

MARTINEA TEZA

DOC. IDENTIDADE / CNH / RENOVADOR
43880013 SSP PR

CPF
703.238.319-01

DATA NASCIMENTO
22/01/1969

PLACAS
VALERIO TEZA
ELVIRA DA ROCHA TEZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HABILITACAO
B

VALIDADE
21/07/2025

1ª HABILITACAO
15/04/2009

DE REGISTRO
04617606635

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARATUBA, TO

DATA DE EMISSÃO
28/07/2009

88963061544
TOUR 7722870

ASSINATURA DO EMISSOR
CLAUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

TOCANTINS

DF ACALAD AMBACEES GO MA MT MS MG PR PE PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010207843

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010207843

BRK

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.448-8
WhatsApp 11 99988-0001 | minhabr.k.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

MARINES TEZA

ENDEREÇO

MURILLO BRAGA N.º 1206
CENTRO, GUARAI - CEP 7700-000
IDENTIFICAÇÃO: 08.0000.301.000.8740 00

CDC DATA DE VENCIMENTO

1137479-9

26/08/2026

REFERÊNCIA

AGO/2026

TOTAL A PAGAR (R\$)

202,30

Nº DA CONTA

67064752

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Prezado(a) Cliente, a partir de Set/2026, as tarifas de água e esgoto serão corrigidas em +5,01%, conforme decisão do art. 3º, inciso I, da Resolução ATR 04/2021, e as decisões proferidas no processo 0019810-55.2024.8.27.27.91JTO".
ESCR. ATENDIMENTO: RUA 3 N.º 1410 - SETOR RODOVIÁRIO

DADOS DA MEDIÇÃO

0039

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RUDIMAR MARTELLI**

RUDIMAR MARTELLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1973, empresário, portador do RG nº 48719988 SESP/PR e CPF nº 849.648.559-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás nº 3045, Setor Sul, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000, **TITULAR DA EMPRESA RUDIMAR MARTELLI** com sede na Rua Murilo Braga nº 1215, Centro, Guaraí/TO – CEP 77.700-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17800114781 de 21/03/2011 e no CNPJ sob nº 13.391.764/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da matriz passa a ser:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
Agências matrimoniais;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
Instrumentos musicais;
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
Comércio varejista de artigos para decoração de festas;
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
Serviços de alimentação para eventos e recepções; bufê; atividades de sonorização e de iluminação;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Serviços de engenharia;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
Obras de irrigação;
Construção de redes de transportes por dutos;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;
Montagem de estruturas metálicas;
Obras de montagem industrial;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de contenção de encostas;
Demolição de edifícios;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Perfurações e sondagens;
Obras de terraplenagem;



0040

Serviços de preparação do terreno - a drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Instalação de painéis publicitários;
Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre;
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Instalações de revestimento de tubulações;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura de edifícios;
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
Obras de acabamento da construção - chapisco, emboço e reboco;
Obras de fundações;
Administração de obras;
Montagem e desmontagem de andaimes;
Obras de alvenaria;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Perfuração e construção de poços de água;
Construção de telhados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Objeto do Estabelecimento matriz será:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
Agências matrimoniais;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;
Instrumentos musicais;
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
Comércio varejista de artigos para decoração de festas;
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
Serviços de alimentação para eventos e recepções; bufê; atividades de sonorização e de iluminação;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Serviços de engenharia;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
Obras de irrigação;
Construção de redes de transportes por dutos;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;

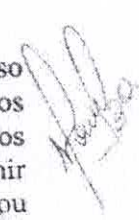
0041

Montagem de estruturas metálicas;
Obras de montagem industrial;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de contenção de encostas;
Demolição de edifícios;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Perfurações e sondagens;
Obras de terraplenagem;
Serviços de preparação do terreno - a drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Instalação de painéis publicitários;
Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre;
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Instalações de revestimento de tubulações;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura de edifícios;
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
Obras de acabamento da construção - chapisco, emboço e reboco;
Obras de fundações;
Administração de obras;
Montagem e desmontagem de andaimes;
Obras de alvenaria;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Perfuração e construção de poços de água;
Construção de telhados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica destituído do cargo de administrador o sócio **RUDIMAR MARTELLI LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade limitada unipessoal passa a ser da administradora não sócia **MARINES TEZA**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1969, empresária, portadora do RG nº 43888013 SSP/PR e CPF nº 703.236.319-91, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 3045, Centro, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais.



0042

estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Faculta-se administradora não sócia, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA — A administradora não sócia, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições, sob o nome empresarial de **RUDIMAR MARTELLI LTDA**, e o nome fantasia de **MARY'S-PROJETOS, DECORAÇÕES E EVENTOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA — O capital que era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato, ficando assim distribuído:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	%	VALOR R\$
RUDIMAR MARTELLI	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - O acervo desta empresa individual no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal.

Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social de Sociedade Limitada Unipessoal:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL RUDIMAR MARTELLI LTDA

RUDIMAR MARTELLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/02/1973, empresário, portador do RG nº 48719988 SESP/PR e CPF nº 849.648.559-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás nº 3045, Setor Sul, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000.

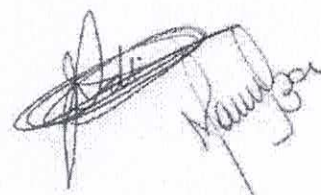
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **RUDIMAR MARTELLI LTDA** e nome de fantasia de **MARY'S-PROJETOS, DECORAÇÕES E EVENTOS**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

0043

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, Rua Murilo Braga nº 1215, Centro, Guarai/TO – CEP 77.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
Agências matrimoniais;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
Comércio varejista de artigos para decoração de festas;
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
Serviços de alimentação para eventos e recepções; bufê; atividades de sonorização e de iluminação;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Serviços de engenharia;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
Obras de irrigação;
Construção de redes de transportes por dutos;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;
Montagem de estruturas metálicas;
Obras de montagem industrial;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de contenção de encostas;
Demolição de edifícios;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Perfurações e sondagens;
Obras de terraplenagem;
Serviços de preparação do terreno - a drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Instalação de painéis publicitários;
Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre;
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
Instalações de revestimento de tubulações;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;



0044

Obras de acabamento em gesso e estuque;
Serviços de pintura de edifícios;
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
Obras de acabamento da construção – chapisco, emboço e reboco;
Obras de fundações;
Administração de obras;
Montagem e desmontagem de andaimes;
Obras de alvenaria;
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
Perfuração e construção de poços de água;
Construção de telhados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Objeto do Estabelecimento:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
Agências matrimoniais;
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
Comércio varejista de artigos para decoração de festas;
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
Serviços de alimentação para eventos e recepções; bufê;
Atividades de sonorização e de iluminação;
Comércio varejista de plantas e flores naturais;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Serviços de engenharia;
Construção de edifícios;
Construção de rodovias e ferrovias;
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
Obras de irrigação;
Construção de redes de transportes por dutos;
Obras portuárias, marítimas e fluviais;
Montagem de estruturas metálicas;
Obras de montagem industrial;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de contenção de encostas;
Demolição de edifícios;
Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
Perfurações e sondagens;
Obras de terraplenagem;
Serviços de preparação do terreno - a drenagem do solo destinado a construção, a demarcação dos locais para construção;
Instalação e manutenção elétrica;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
Instalação de painéis publicitários;
Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre;



0045

Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
 Instalações de revestimento de tubulações;
 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
 Obras de acabamento em gesso e estuque;
 Serviços de pintura de edifícios;
 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 Obras de acabamento da construção – chapisco, emboço e reboco;
 Obras de fundações;
 Administração de obras;
 Montagem e desmontagem de andaimes;
 Obras de alvenaria;
 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 Perfuração e construção de poços de água;
 Construção de telhados.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 21/03/2011.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio Único	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RUDIMAR MARTELLI	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a administradora não sócia **MARINES TEZA**, brasileira, solteira, nascida em 22/01/1969, empresária, portadora do RG nº 43888013 SSP/PR e CPF nº 703.236.319-91, residente e domiciliada na Avenida Goiás, nº 3045, Centro, Guaraí/TO, CEP: 77.700-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários,



instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se administradora não sócia, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A administradora não sócia declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro da Comarca de Guaratã/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

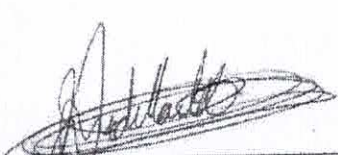


0047

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, para um só efeito.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2020.

RECONHEÇO


RUDIMAR MARTELLI
Sócio

RECONHEÇO


MARINES TEZA
Administradora não sócia

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARÁ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Inventários
Rua 9, nº 1307 - Guará-TO - CEP: 77000-000
Tel: (63) 3464-2190 - Fax: (63) 3464-1839

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene C. Coelho Silva
Escritorinha Substituto

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MARINES TEZA,
Dou Fé. Guará - TO, 17 de dezembro de 2020. Selo:
126546AAA248708-XSQ Consulte em
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Em test* da verdade.

Wagner Ramos Klaus - Escrevente
2º de Nulas

Controle: 170334044-5047

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARÁ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Inventários
Rua 9, nº 1307 - Guará-TO - CEP: 77000-000
Tel: (63) 3464-2190 - Fax: (63) 3464-1839

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene C. Coelho Silva
Escritorinha Substituto

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RUDIMAR MARTELLI,
posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé. Guará -
TO, 17 de dezembro de 2020. Selo: 126546AAA248708-YVB
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Em test* da verdade.

Wagner Ramos Klaus - Escrevente
2º de Nulas



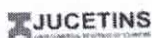
0048

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HAROLDO GERALDO SACRAMENTO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 002502, expedida em 06/10/2006, inscrito no CPF nº 02675243906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02675243906	002502	HAROLDO GERALDO SACRAMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 10:28 SOB Nº 17200643261.
PROTOCOLO: 200558820 DE 15/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006341110. CNPJ DA SEDE: 13391764000105.
NIRE: 17200643261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
RUDIMAR MARTELLI LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0049

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.391.764/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUDIMAR MARTELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARY'S-PROJETOS, DECORACOES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MURILO BRAGA	NUMERO 1215	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAI	UF TO
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDIEMARIEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9982-2119
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2026 às 09:18:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0050

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.391.764/0001-05
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
21/03/2011

NOME EMPRESARIAL

RUDIMAR MARTELLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MURILO BRAGA

NÚMERO

1215

COMPLEMENTO

CEP

77.700-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

GUARAI

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RUDIEMARIEVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9982-2119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2026 às 09:18:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0051

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.99-1.764/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RUDIMAR MARTELLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 96.09-2-02 - Agências matrimoniais
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MURILO BRAGA	NUMERO 1215	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GUARAI	UF TO
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUDIEMARIEVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9982-2119
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2026 às 09:18:03 (data e hora de Brasília).